

Nono Aditivo ao Contrato celebrado em 29.04.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Clarear Comércio e Serviço de Mão-de-Obra Eireli (Processo Administrativo nº 8527517-02.2024.8.06.0000).

AD9/CT Nº 20/2022

CÓDIGO PAC: TJCESGP_2025_0045-3

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, douravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por sua Secretaria de Gestão de Pessoas, Jacqueline Lima Alves, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**, representada neste ato por Jonas Alves da Silva, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Tiradentes, nº 259 – Sala 508, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o número 02.567.270/001-04, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovando a Informação nº 121/2025/CGCO, constante do processo acima epigráfico;
- b) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 15/07/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo repactuar o valor mensal do contrato que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de Secretário I (CBO 2523-05), Secretário II (CBO 3515-05) e Secretário III (CBO 3515-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço unitário**, em 4,1117%, sendo 3,9379% referente ao salário das categorias, 0,1216% ao aumento do valor do vale-alimentação e 0,0523% referente ao reajuste do vale-transporte, determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos secretários (SINDSECE) para o período de 2024/2025, registrada no Ministério do Trabalho sob o código

CE001003/2024. Dessa forma o valor mensal do contrato passa de R\$ 650.437,49 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para **R\$ 677.181,48 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, retroativamente a 1º de agosto de 2024.

Com isso, o valor anual do contrato passa de R\$ 7.805.249,88 (sete milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para os atuais **R\$ 8.126.177,76 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.08.04 18:26:20
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JACQUELINE LIMA
ALVES:31545270368

Assinado de forma digital por
JACQUELINE LIMA
ALVES:31545270368
Dados: 2025.07.30 15:35:49 -03'00'

Jacqueline Lima Alves
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

JONAS ALVES DA
SILVA:93875533
453

Assinado de forma digital
por JONAS ALVES DA
SILVA:93875533453
Dados: 2025.07.22
16:01:28 -03'00'

Jonas Alves Da Silva
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

TESTEMUNHAS: _____